



EDITAL 09-2018
SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO
(área de Informática)

A Secretária Geral de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de discentes de cursos de Graduação da FURG para vaga de estágio remunerado não obrigatório, nos termos do presente edital.

DAS VAGAS

Artigo 1º. Será oferecida 01 (**uma**) vaga conforme tabela abaixo:

Nº Vagas	Carga Horária	Atuação
01	30 horas (manhã e tarde)	Setor de Tecnologia da Informação da SEaD no apoio às atividades de webconferência e suporte técnico de hardware e software.

DOS REQUISITOS

Art. 2º. Estará apto a participar da seleção o aluno regularmente matriculado e frequente, entre o segundo e o quinto semestre dos cursos de Graduação em Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Automação da FURG, com disponibilidade de 20 horas no turno matutino (manhã) e 10 horas no turno vespertino (tarde), totalizando 30 horas semanais para a atividade de estágio a ser cumprido no horário de funcionamento da universidade.

Parágrafo Único. O candidato aceita os requisitos aqui estabelecidos, bem como reconhece a LEI Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 (Lei do Estágio), bem como a Orientação Normativa Nº 2, de 24 de junho de 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* pelo próprio candidato, nos termos do cronograma constante neste edital. Não serão aceitas inscrições por procuração ou por postagem.

Parágrafo Único. A inserção dos arquivos no sistema são de responsabilidade do próprio candidato, a SEaD não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no sistema de inscrição e a compreensão das informações contidas nos arquivos.

Art. 4º. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

1. Comprovante de matrícula do semestre vigente de acordo com o Art. 2º deste edital;

2. Cópia de documento de identificação com foto;
3. Cópia do currículo simples com experiência acadêmica e profissional (comprovada);
4. Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) do currículo, nos termos do Artigo 2º deste edital;

DAS HOMOLOGAÇÕES

Art. 5º. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no Art. 2º, bem como da entrega de todos os documentos previstos no Art. 4º.

Parágrafo Único: A relação dos candidatos cuja inscrição for homologada será publicada no endereço eletrônico www.sead.furg.br, conforme cronograma constante deste edital.

Art. 6º. A comissão de seleção será composta por no mínimo três integrantes, definidos pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

DO CRONOGRAMA

Art. 7º. O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	09/07/2018	www.sead.furg.br
Período de Inscrições	19/07/2018 a 25/07/2018	www.sinsc.furg.br
Homologação / Divulgação do cronograma de entrevistas	26/07/2018	www.sead.furg.br
Entrevistas	31/07/2018	Conforme divulgação do cronograma de entrevistas no site www.sead.furg.br
Resultado Preliminar	01/08/2018	www.sead.furg.br
Período para Recursos	02/08/2018 a 03/08/2018	www.sinsc.furg.br
Resultado Final	06/08/2018	www.sead.furg.br

Parágrafo Único: O não comparecimento à entrevista elimina automaticamente o candidato.

DA VALIDADE

Art. 8º. O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

DOS VALORES

Art. 9º. Os estagiários receberão, mensalmente, bolsa de estágio e auxílio-transporte, conforme regulamentação da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério de Orçamento e Gestão.

Valor: R\$ 520,00 (mensais)

Auxílio-transporte: R\$ 6,00 (por dia trabalhado).

DOS RECURSOS

Art. 10. Do resultado preliminar do processo seletivo caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de dois (02) dias, contados da data da respectiva divulgação.

Parágrafo Primeiro: O recurso poderá ser interposto somente por candidato já inscrito no processo, sendo requisito essencial para apreciação do recurso que o mesmo esteja fundamentado com as razões da irresignação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Será excluído do processo, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora ou candidato participante do processo.

Art. 12. A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

Art. 13. A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria de Educação a Distância.

Rio Grande, 09 de julho de 2018.

Marisa Musa Hamid

Secretária de Educação a Distância, em exercício.

(a via original encontra-se assinada)